

Escopo menor não é cuidado *menor*.

Fechado o primeiro semestre de 2026, as companhias abertas divulgam suas informações intermediárias (ITR), sujeitas a revisão limitada do auditor independente sob a NBC TR 2410. Revisão limitada não é meia-auditoria: é uma assecuração de natureza diferente, com conclusão negativa, apoiada em indagações e procedimentos analíticos. Mas o dado que a sustenta precisa do mesmo rigor da auditoria anual — porque a informação intermediária é pública e vira a base do fechamento do exercício.

O que este material te *entrega*.

- **A natureza da revisao limitada esclarecida:** asseguracao limitada, conclusao na forma negativa, base em indagacoes e procedimentos analiticos — e por que isso nao significa um exame superficial do dado.
- **Revisao limitada x auditoria completa lado a lado:** o que muda em escopo, evidencia e conclusao, e por que escopo menor nao autoriza controle interno menor no fechamento intermediario.
- **As estimativas no centro do semestre:** provisoes, valor justo, impairment e reconhecimento de receita revisitados no ITR — os pontos onde a revisao limitada mais frequentemente encontra inconsistencia.
- **Um diagnostico editavel de 12 perguntas** para controladoria e auditoria interna testarem conciliacoes, consistencia entre sistemas e disciplina de estimativas antes da revisao.
- **Proximos passos objetivos** com a MERC: preparacao do fechamento intermediario, revisao de estimativas e organizacao da informacao para a revisao limitada e para a auditoria anual.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Fechamento semestral: por que a revisao limitada da informacao intermediaria exige o mesmo rigor de dado que a auditoria anual”, publicado em julho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

A revisão limitada conclui pelo que *nao* encontrou de errado — e so pode fazer isso se o dado por tras da informacao intermediaria for tao confiavel quanto o do balanço anual. Escopo menor de procedimento nao autoriza rigor menor de fechamento.

A informação intermediária é pública — e vira *base* do anual.

O QUE ACONTECEU

Com o fechamento do primeiro semestre de 2026, em junho, abre-se a temporada de divulgação das informações intermediárias das companhias abertas. Esses balanços parciais (ITR) são submetidos a uma revisão limitada do auditor independente, executada sob a NBC TR 2410 (alinhada a ISRE 2410) — a norma que trata da revisão de informações intermediárias executada pelo auditor da entidade.

A revisão limitada é um trabalho de assecuração de natureza distinta da auditoria. Ela se apoia principalmente em indagações à administração e em procedimentos analíticos, com um alcance menor de testes substantivos. Sua conclusão é expressa na forma negativa — o auditor declara que não tomou conhecimento de fato que o leve a crer que a informação não esteja adequada, e não emite uma opinião de auditoria plena.

Escopo menor, porém, não é o mesmo que cuidado menor. A informação intermediária é pública, usada por investidores e credores para decisões de curto prazo, e serve de base para a auditoria anual. Estimativas mal calibradas no semestre — provisões, valor justo, impairment, reconhecimento de receita — reaparecem, ampliadas, no fechamento do exercício.

O que sustenta uma revisão limitada bem-sucedida é a disciplina de fechamento: conciliações tempestivas, consistência entre sistemas (contábil, fiscal, operacional), estimativas documentadas e trilha de suporte. Quanto melhor o dado intermediário, menor a surpresa no encerramento anual — e menor o custo e o risco de ajuste no fim do ciclo.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

As estimativas voltam ao teste no meio do ano. Provisões para perdas, valor justo, impairment e reconhecimento de receita precisam ser revisitados com data-base de junho — premissa herdada do balanço anterior e o achado mais comum da revisão intermediária.

Conciliações precisam estar prontas na data-base. Conciliações bancárias, de contas a receber e a pagar, de estoques e entre sistemas devem estar fechadas antes da revisão — o procedimento analítico só tem valor sobre uma base já conciliada.

A consistência entre sistemas e a evidência silenciosa. Divergência entre o razão contábil, o fiscal e o operacional e a fonte clássica de reprocessamento. A revisão limitada testa consistência; o descasamento aparece rápido no procedimento analítico.

O fechamento intermediário e ensaio do anual. Tratar o ITR como obrigação menor apenas empurra o esforço para o fim do exercício. A companhia que fecha bem o semestre chega ao encerramento com menos surpresa, menos ajuste e menos horas de auditoria.

Como isso afeta a *sua* companhia.

COMPANHIA ABERTA COM ITR SOB REVISAO LIMITADA

A informacao intermediaria e publica e sera lida por investidores. Feche o semestre com conciliacoes completas e estimativas documentadas — a revisao limitada e rapida quando o dado esta pronto e vira um gargalo quando nao esta.

CONTROLADORIA E AREA DE FECHAMENTO

Trate junho como um fechamento de verdade, nao como um recorte. Inventarie estimativas, conclua conciliacoes e reuna a trilha de suporte antes da chegada do auditor — o custo de refazer no semestre e uma fracao do custo de refazer no anual.

COMPANHIA EM PROCESSO DE ABERTURA DE CAPITAL OU CAPTACAO

Historico de informacoes intermediarias solidas e cartao de visita para o mercado e para o auditor. Consistencia trimestral e semestral reduz o risco de reapresentacao e sustenta a confianca em uma futura oferta.

INSTITUICAO REGULADA COM DIVULGACAO INTERMEDIARIA

Alem da revisao limitada, a informacao parcial dialoga com o reporte ao supervisor. Alinhe estimativas de provisao e valor justo entre a contabilidade societaria e a regulatoria — divergencia entre as duas visoes vira questionamento.

COMITE DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL

A pergunta nao e se o ITR foi revisado, mas se a base que o sustenta suporta a auditoria anual sem retrabalho. Exijam disciplina de fechamento intermediario e leitura critica das estimativas — a informacao publica carrega a reputacao da companhia.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. As conciliações contábeis relevantes (bancos, contas a receber e a pagar, estoques) estão fechadas na data-base de junho?			
02. As estimativas contábeis (provisões, valor justo, impairment) foram revisitadas com premissas atualizadas ao semestre?			
03. O reconhecimento de receita do período está suportado por evidência e consistente com os contratos vigentes?			
04. Há consistência entre o razão contábil, a escrituração fiscal e os sistemas operacionais na data-base?			
05. As variações relevantes entre períodos tem explicação documentada para os procedimentos analíticos do auditor?			
06. A trilha de suporte das estimativas (laudos, cálculos, premissas) está organizada e disponível para a revisão?			
07. As políticas contábeis aplicadas no intermediário são as mesmas do último exercício anual (ou as mudanças estão divulgadas)?			
08. Eventos subsequentes e riscos relevantes do período foram avaliados e, se aplicável, divulgados?			
09. As partes relacionadas e transações intragrupo do semestre estão identificadas e conciliadas?			
10. A administração tem respostas documentadas para as indagações típicas da revisão limitada (NBC TR 2410)?			
11. O cronograma de fechamento intermediário garante tempo de revisão antes do prazo de divulgação do ITR?			
12. A informação intermediária foi tratada como base preparatória da auditoria anual, reduzindo retrabalho no encerramento?			

PRÓXIMOS PASSOS

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Preparação do fechamento intermediário, revisão independente de estimativas (provisões, valor justo, impairment, receita), organização de conciliações e trilha de suporte para a revisão limitada (NBC TR 2410) e para a auditoria anual.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- NBC TR 2410 — revisão de informações intermediárias executada pelo auditor independente da entidade.
- NBC TG 26 / CPC 26 — apresentação das demonstrações contábeis (base da informação intermediária).
- NBC TG 21 / CPC 21 — demonstração intermediária (reconhecimento e mensuração em períodos parciais).
- Normas da CVM sobre elaboração e divulgação das informações trimestrais (ITR) de companhias abertas.
- NBC TA 540 — auditoria de estimativas contábeis (referência para a disciplina de estimativas).

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- ISRE 2410 — Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity.
- IAS 34 — Interim Financial Reporting.
- IAS 1 — Presentation of Financial Statements.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.